



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4043 - 726-4777

L E I Nº

1747

De 16 de Março de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um 'Crédito Adicional Suplementar de NCz\$ 30.700,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de NCz\$ 30.700,00 (trin-
ta mil e setecentos cruzados novos), às seguintes dotações or-
çamentárias:

04.07.3132 - 11.65.363.2.15 - Ficha 062 -	NCz\$ 5.000,00
05.01.3132 - 03.07.021.2.16 - Ficha 066 -	NCz\$ 1.200,00
05.02.3120 - 03.30.178.2.17 - Ficha 069 -	NCz\$ 3.000,00
05.02.3132 - 03.30.178.2.17 - Ficha 070 -	NCz\$ 3.000,00
06.05.3120 - 08.46.224.2.30 - Ficha 107 -	NCz\$ 500,00
08.03.4110 - 11.62.347.1.40 - Ficha 160 -	NCz\$ 3.000,00
10.04.4110 - 13.76.449.1.59 - Ficha 209 -	<u>NCz\$ 15.000,00</u>
TOTAL -	NCz\$ 30.700,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação par-
cial das seguintes dotações orçamentárias:-

08.01.4110 - 03.07.025.1.34 - Ficha 148 -	NCz\$ 15.700,00
10.04.4110 - 13.76.449.1.61 - Ficha 211 -	<u>NCz\$ 15.000,00</u>
TOTAL -	NCz\$ 30.700,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE MARÇO DE 1.989

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 56
Eu Alcides, Registreii.